



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Municipal n^o 868, de 04 de maio de 2006.

“Denominação do Serviço de Pronto Atendimento Municipal, no 2^o Distrito de Monnerat, e dá outras Providências.”

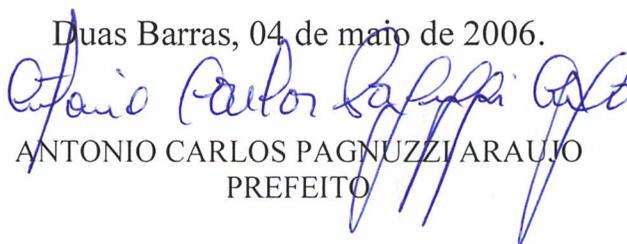
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1^o – Fica denominado ELIZABETH FERNANDES CEZINO o serviço de Pronto Atendimento Municipal, no 2^o distrito de Monnerat.

Art.2^o – O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a aplicação desta Lei.

Art. 3^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 04 de maio de 2006.


ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

única vota
APROVADO
Em 04/05
Francisco

Projeto de Lei nº 014/2006

“Denominação do Serviço de Pronto Atendimento Municipal, no 2º Distrito de Monnerat, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Duas Barras, por seus pares, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado ELIZABETH FERNANDES CEZINO o Serviço de Pronto Atendimento Municipal, no 2º Distrito de Monnerat.

Art. 2º - O Poder Executivo tomara as providencias necessárias para a aplicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 04 de maio de 2006.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

FRANCISCO FORTUNATO DE SOUZA
VEREADOR